À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Gerência de Registros III / Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

São Paulo, 27 de novembro de 2026.

ESCLARECIMENTO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (DFs) – EXERCÍCIO FINDO EM 31/08/2026

Fundo: ROVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (ROVER FIDC)

CNPJ do Fundo: 51.707.771/0001-54

Administradora (período-base): REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial (CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Prezados Senhores,

Na qualidade de instituição que exerceu a administração fiduciária do **ROVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 51.707.771/0001-54 ("Fundo")** durante o exercício social encerrado em 31 de agosto de 2026, vimos pela presente comunicar a não entrega, no prazo regulamentar, das Demonstrações Financeiras (DFs) referentes ao referido período-base, esclarecendo que a responsabilidade desta instituição limita-se exclusivamente aos atos de encerramento contábil, auditoria e divulgação das demonstrações relativas ao período em que esteve à frente da administração fiduciária do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e seu Anexo Normativo II.

1. **Competência e Responsabilidade pelo Período-Base (31/08/2026):** Conforme previsto no Regulamento do Fundo, o exercício social encerra-se em 31 de agosto de cada ano. Tendo em vista que, durante o referido período-base (exercício findo em 31/08/2026), a administração fiduciária, a controladoria e a escrituração contábil do Fundo encontravam-se sob a titularidade e gestão operacional da **REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (CNPJ nº 34.829.992/0001-86), compete à referida instituição a responsabilidade pela apuração contábil, fechamento do balanço patrimonial de encerramento do exercício em 31/08/2026, atendimento aos auditores independentes e respectivo envio das Demonstrações Financeiras junto ao sistema Fundos.NET da CVM.

2. **Impacto da Liquidação Extrajudicial da Administradora:** Dada a decretação do regime de liquidação extrajudicial da REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os procedimentos ordinários de fechamento contábil, conciliação patrimonial e emissão do relatório dos auditores independentes referentes à data-base de **31 de agosto de 2026** não foram concluídos dentro do prazo regulamentar ordinário de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

3. **Providências e Continuidade dos Trabalhos:** A conclusão dos trabalhos de auditoria independente, a elaboração final e o protocolo das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em **31 de agosto de 2026** permanecem sob a responsabilidade da **REAG Trust DTVM S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)**, em coordenação com a auditoria externa e com a instituição administradora sucessora que assumirá a administração do Fundo a partir da data de corte de transferência, assegurando a integridade e a fidedignidade das informações contábeis disponibilizadas aos cotistas e ao mercado.

Permanecemos à disposição desta Autarquia para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial CNPJ nº 34.829.992/0001-86

São Paulo AV. BRIG. FARIA LIMA, 2.277 | 17º ANDAR | CJ. 1701/1702 - CEP 01452-000 FONE: (11) 3514-1300